

EDITAL Nº 09/2023

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos na Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através da Comissão Organizadora da Eleição para Recomposição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos, atribuída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 125 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, e composta pelos docentes Ana Paula Inacio Diório (presidente), Priscila Brasileiro da Silva Nascimento e a discente Maria Cleonice dos Santos Andrade da Costa, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de vagas para o cargo de Representante Docente no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e convoca o corpo docente para eleições, conforme o Regimento Geral desta Universidade e nos termos seguintes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam abertas inscrições de candidaturas de Representantes Docentes do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do CETENS/UFRB.
- 1.2 O candidato(a) para o referido processo eleitoral deverá conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da Universidade e as demais informações que porventura venham a ser divulgadas, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.
- 1.3 O presente Edital será divulgado por meio do sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens, por e-mail endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br.
- 1.4 Podem ser publicados novos Editais complementares a este.

2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Ser docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia que: ministre ou já tenha ministrado disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.
- 2.2 Não ser membro de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB, no período do mandato estabelecido no edital.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Estão abertas 04 (quatro) vagas para membro efetivo do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.
- 3.2 As 4 (quatro) vagas estão distribuídas entre as Áreas de Conhecimento do CETENS que integram o currículo do curso Superior em Tecnologia em Alimentos, conforme quadro a seguir:

SUB-ÁREA	VAGAS
Formação sócio-política	1
Formação Geral	1
Formação em Ciências da Natureza	1
Formação Tecnológica	1

4 DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições dos candidatos a representante docente do CST em Alimentos serão realizadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/B1zKZHAyLqFqPegM8>
- 4.2 As inscrições ocorrerão das 10h00 do dia 30 de outubro, até às 14:59h do dia 01 de novembro de 2023.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A divulgação da homologação será realizada no sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens e por e-mail, endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br até às 17:00h do dia 01 de novembro de 2023;
- 5.2 Recursos contra homologação da inscrição deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/a8wA3JModGCFqm1eA> no dia 03 de outubro de 2023, de 09:00h às 17:59h devidamente fundamentado e acompanhado das provas e dos fatos motivadores.
- 5.3 O resultado das inscrições após recursos será divulgado no sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens e por e-mail, endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br até o dia 06 de novembro de 2023, as 12h horas.

6 DA ELEIÇÃO

- 6.1 Os membros do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta;
- 6.2 A votação ocorrerá entre as 08:00h e as 23:59 do dia 07 e 08 de novembro de 2023, no sítio da UFRB <http://voto.ufrb.edu.br/>;
- 6.3 Estão aptos a votar todos os docentes que integram as áreas de conhecimento do CETENS e ministram ou já tenham ministrado aulas no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.
- 6.4 Os docentes habilitados poderão votar em tantos candidatos quantas forem as vagas, para cada uma das áreas de conhecimento referidas neste Edital;
- 6.5 Quando houver mais candidatos do que vagas, o candidato com maior número de votos será eleito;

6.6 No caso de empate, serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:

- Maior tempo na instituição,
- Maior titulação,
- Pessoa com maior idade;

6.7 O voto do eleitor será considerado nulo se houver um voto maior do que o número de vagas, referente a uma mesma Área;

7 DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo eleitoral será divulgado no sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens e por e-mail, endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br até o dia 09 de novembro de 2023.

9 DOS RECURSOS

9.1 Recursos contra os resultados das eleições deverão ser enviadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo <https://forms.gle/a8wA3JModGCFqm1eA> no dia 09 de novembro de 2022, até às 17:59h, devidamente fundamentados e acompanhados das provas e dos fatos motivadores.

9.2 A análise dos recursos e a divulgação do resultado final serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, até às 17:00h do dia 10 de novembro de 2022, no sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens e por e-mail, endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br.

10 DO MANDATO

10.1 O mandato dos Representantes Docentes eleitos para as respectivas vagas por área do conhecimento será iniciado após homologação do resultado das eleições pelo colegiado vigente.

10.2 Os mandatos terão duração conforme estabelecido no Regimento Geral da UFRB.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Feira de Santana, 30 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral

Ana Paula Inácio Diório (Presidente)

Priscila Brasileiro Silva do Nascimento

(Membro)

Maria Cleonice dos Santos Andrade da Costa

(membro – Representante Estudantil)